

**PORTARIA CONJUNTA Nº 157/2020**

**(DOC TCE/MT de 16.12.2020)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no artigo 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência prevista no artigo 16, XIV, “i”, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c artigo 130 da Constituição Federal, artigo 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, caput, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 24.398-1/2020,

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 9.884/2013, com a redação dada pela Lei nº 10.734/2018, de 3.8.18, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas na lei serão reenquadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de três anos de uma referência para outra,

**RESOLVE:**

Reenquadrar os servidores do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 9.884/2013, com a redação dada pela Lei nº 10.734/2018, de 3.8.18:

| <b>Servidores</b>                   | <b>Cargo</b>                                  | <b>Classe</b> | <b>Ref.</b> | <b>A partir de</b> |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|-------------|--------------------|
| Alexandre Manoel Dioz Marques       | Analista de Contas –<br>Especialidade Direito | D             | 3           | 8.10.2020          |
| Camila Parente Almeida              | Analista de Contas –<br>Especialidade Direito | D             | 3           | 8.10.2020          |
| Giordana Neiva Silva                | Analista de Contas –<br>Especialidade Direito | D             | 3           | 8.10.2020          |
| Joanne Amaral Toledo                | Analista de Contas –<br>Especialidade Direito | D             | 3           | 8.10.2020          |
| Juliano Rizental Rodrigues Carvalho | Analista de Contas –<br>Especialidade Direito | D             | 3           | 8.10.2020          |
| Rozangela Valeria Cardozo           | Analista de Contas –<br>Especialidade Direito | D             | 3           | 8.11.2020          |

|                                          |                                               |   |   |           |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|---|-----------|
| Stephanie Alencastro da Costa<br>Ribeiro | Analista de Contas –<br>Especialidade Direito | D | 3 | 8.10.2020 |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|---|-----------|

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de dezembro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas